



# Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI n. 276/ 2.000 - de 25 de Janeiro de 2.000.

Altera o Artigo 2º da Lei Municipal n. 211/98 de 26 de Janeiro de 1.998.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal n. 211/98 de 26 de Janeiro de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A área descrita no Artigo anterior destinasse-a, a construção do Centro de Convivência do Idoso de Zacarias."

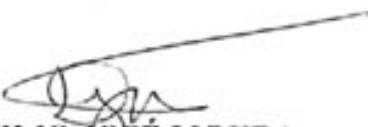
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos vinte e cinco (25) dias do mês de Janeiro (1), do ano de dois mil (2.000).

  
NAIM BERG OLIVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Zacarias, na forma da lei e em data supra.

  
DERCILIO JOSÉ MOURA  
Pela Secretaria